

Lei nº 89 de 06 de outubro de 1978

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Ant. Bisloa - Pi.
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica autorizado ao Prefeito Municipal a abrir (crédito), no corrente exercício a conta do saldo do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária em crédito especial no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros) para atender a seguinte despesa:

a - Ampliação de extensão da rede elétrica da cidade.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir de 01 de abril do corrente ano.

São Antônio de Bisloa, 06 de outubro de 1978.

Luiz Gonzaga Botista
Prefeito Municipal

Registrada Em:

06-10-1978

José Luiz de Sousa
Secretário